

Acta da reunião ordiná-
ria do dia vinte e três de Julho
de 1942

N.º 29

No dia vinte e três do mês de Julho, do ano de mil novecentos e quarenta e dois, realizou-se, pelas vinte e três horas, na sala própria do edifício das Paços do Concelho, a reunião ordinária semanal da Câmara Municipal de Évora. Compareceram o vice-leitíssimo Leitores: Dr. António Manuel Gonçalves Ferreira, Vice-Presidente; e Vitorino Limaes, Dr. António da Conceição Dias, Dr. António Bartolomeu Gromicho e Victor Júlio Calais, - Vereadores. Assumiu a presidência o Sr. Dr. Gonçalves Ferreira, no impedimento do Sr. Dr. Rodrigues Basto, que declarou aberta a reunião. Lida a acta da sessão anterior, foi aprovada e assinada. — Correspondência: — Ofício da Orquestra Sinfónica Evorense, a solicitar licença de pagamento da licença ca-

maíada pelo espectáculo de cinema a realizar,
no dia quatro de Agosto, na Praça de Santos, com o fim
de obter fundos para a compra de instrumentos e
músicas. — Deferido. — Requerimentos: — De

Perpetua Fernandes Lordeiro, desta cidade, a
requerer a concessão da sepultura n.º 260 do qua-
terão de S. João Baptista e o respectivo alvará. —

Deferido. — De Maria da Encarnação Argente,
desta cidade, a requerer, nos termos do § 1.º do ar-
tigo 826 do Estatuto Judiciário, que a Câmara cer-
tifique qual a sua situação económica. — Resol-
vido declarar que a requerente não tem qual-
quer bens ou rendimento, não possuindo, portanto,
meios necessários ao custeio das despesas do pleito. —

Nos termos do parágrafo primeiro do artigo tresen-
tos e cinqüenta e quatro do Código Administra-
tivo, foi deliberado apurar, em minuta, no fi-
nal da reunião, a parte da acta respeitante à
declaração sobre a situação económica da requerente. —

De Luis Wenceslau Reis Moura, segundo offi-
cial da Secretaria desta Câmara, a requerer a pro-
rogacão, por mais quinze dias, da licença gra-
tuita que lhe foi concedida por despacho do be-
nham Presidente, de dez do corrente mês. Concedida
a licença, nos termos do artigo 514 do Código Administrativo.
Do engenheiro Brazuel de Campos, do Lica do Baile,
a pediu autorização para abrii duas passagens
da estrada da Colônia para a quinta do Bacelo.

Deferido, nos termos da informação; — De Hermo-
genes Augusto Dias Azeite, desta cidade, a pediu
prorrogação, por mais dez dias, do prazo para per-
ceber a reparação nos prédios sitos no Largo de S. Do-
mingo, 9, Rua Gabriel Victor do Monte Pereira, 40, e Tra-
versa das Internas. — Deferido. — De António Pe-
reira, desta cidade, a requerer autorização para —

montar, provisoriamente, no prédio n.º 37 da Rua 37 de Janeiro, aparelho de fermentação acética. — Inde-
pendente, por contrariar o plano de urbanização. — Da
Sociedade de Seguros "A Pátria", desta cidade, a pediu a
transferência da estufa-reclame colocada no prédio
Brasserie, à Praça do General, para a esquina de S. An-
tão. — Independente, por virtude das informações jun-
tas e da deliberação desta Câmara, de desanexar do
convento m.º. — Outras informações sobre re-
querimentos: Da Repartição Técnica, a informar que
há inconveniência na construção de patio, casas,
com frente para a Travessa das Bontheiras, requi-
rida por Duarte da Piedade Parol. — Independente
o requerimento, nos termos desta informação.
Da Comissão Municipal de Arte e Arqueologia, a in-
formar que não concede com a modificação
do prédio da Rua dos Mercadores, n.º 80, requerida por
Antônio Faleiro Antunes. — Independente o requeri-
mento, por virtude desta informação. — Da mis-
ma Comissão, a discordar do projecto de reconstru-
ção do prédio da Rua de Ramires, solicitada por Do-
mingos Antunes. — Independente o requerimento, em fa-
vor da informação. — Foi presente à Câmara
o relatório da avaliação que os leiloadores senhores
Joaquim Figueira de Matos Fernandes e José Maria
Pimenta de Oliveira elaboraram (bram a esq.º,
digo, elaboraram), depois de examinarem o terreno
denominado Canela, sito no alto de S. Bento, e
pertencente a Rui de Maria Trácia de Matos Fernan-
des Homem, donde consta que os referidos leiloadores
acordaram em que o valor a dar a cada metro
quadrado fosse de vinte centavos. — Propostas:
— Em face do relatório antecedente, o Sen. Dr.
Bartholomeu Gromicho propõe que a Câmara adquira
o terreno necessário para a obra de arranjo

Atalagado do
terreno do Alto
de S. Bento

do alto de S. Bento, pelo preço proposto pelo lau-
rador, isto é: vinte centavos por metro quadrado. — O
mesmo vereador propõe, em aditamento à delibera-
ção constante da acta de desaccão do corrente, só-
bre a designação da parede exterior da Igreja de Santo
Antão, como um dos lugares onde é permitida a afixa-
ção de cartazes, que a referida determinação fique redi-
gida da seguinte forma: 1.ª Parede exterior da Igreja
de Santo Antão, defronte da Rua Nova, não ultrapas-
sando os cartazes o primeiro tramo do edificio,
limitado pelas réguas já lá existentes. — Ambas as
propostas foram aprovadas. — Ainda o illustre ve-
reador propõe o estudo das possibilidades de im-
pedimento de trânsito de cargas provenientes de
pedreiras instaladas junto da chamada estrada
de Turismo (S. Bento). — Aprovada. — O Senhor Vi-
ce-Presidente informou que lhe parecia necessá-
rio esclarecer o procedimento dos serviços ca-
marários quanto à applicação das disposições
dos artigos cinco e nove do Regulamento de
Cobrança e fiscalização dos Impostos Turis-
tos, e, por isso, propunha que a Câmara Mu-
nicipal, usando da faculdade que lhe
conferre o número um do artigo seguinte
e um do Código Administrativo, fizesse a
interpretação autêntica da citada disposi-
ção do Regulamento, esclarecendo que, no
caso de simples falta de pagamento de im-
posto dentro do prazo legal, e uma vez fei-
ta a liquidação, não há lugar para apli-
cação das sanções do artigo nove, que re-
ferem a hipótese da recusa ou fraude, de-
vendo seguir-se o processo de cobrança co-
erciva, nos termos do artigo seiscentos e noventa
do Código Administrativo. A Câmara de

Companhia de
Turismo mal
to de S. Bento

Vide: pag.
175-V.

Afixação de
cartazes

Trânsito na
estrada de
Turismo.

Regulamento
dos Impostos
Turísticos — In-
terpretação
do art. 9.º

liberou aprovar esta interpretação, man-
dando que a doutrina dela emergente se
aplique aos processos pendentes. — Aprovação — Pa-
gamentos: — Foram autorizados os pagamen-
tos constantes das autorizações da Câmara
n.ºs: dois mil e noventa e cinco a
dois mil cento e noventa e um, e dois mil cento
e noventa e três a dois mil cento e noventa
e nove, na importância total de dezanove
mil novecentos e catorze escudos e cinco cen-
tavos (19.948 05), e das autorizações dos Servi-
ços de Turismo, n.ºs: duzentos e quin-
ze a duzentos e vinte e três, na importância
total de mil seiscentos e sessenta e quatro
escudos e trinta centavos (1664 30) — Ba-
lancetes: — Foram presentes os balancetes da
Câmara e dos Serviços de Turismo, que acu-
saram, respectivamente, os saldos em dinhei-
ro de: — trezentos e noventa e sete mil seiscentos
e setenta e quatro escudos e quarenta e
quatro centavos (397.674 44) e cento e onze
mil novecentos e noventa e sete escudos
e sessenta e dois centavos (111.997 62) — Fi-
nalmente, o Senhor Vice-Presidente subme-
teu à apreciação da Câmara os relatórios so-
bre os processos de inquérito respeitantes ao
acto dos empregados do Matadouro Municipal
e do Rancho Municipal José Joaquim
Pereira. Quanto ao primeiro processo, resol-
veu a Câmara aprovar as conclusões con-
tantes do relatório do Senhor Presidente, quan-
to ao segundo, e por virtude da aprovação,
conclusões e da proposta também examinada
no respectivo relatório, pelo Senhor Presidente,
deliberou a Câmara instaurar processo dis-

Inquérito aos act
dos empregados do
Matadouro e do
rancho José Joaquim
Pereira

ciplinar contra o referido José Joaquim Pereira. Não trazendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, José Baptista Alves da Costa, chefe da Secretaria, interino, redigi, escrevi e subscrevi.

— *Morizgues Bastos* —